

## **PROJETO DE LEI Nº 254-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (61)	R\$ 12.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

17.01 – Secretaria de Governo	
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita (890)	R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 254-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00 junto a Secretaria de Administração.

A suplementação destina-se a atender demanda para aquisição de Baterias, a serem instaladas junto ao Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Lajeado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.